

# Termo de Referência

## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 006/ 2012

**TIPO: MELHOR PREÇO**

O Instituto Educação e Cidadania , entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º. 07.423.378/0001-47, com sede na Galeria Ali Halfeld 58 sala 505, centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, tipo Melhor Preço, no âmbito do Convênio n.º 123/2012, celebrado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da Republica, objetivando o aluguel de *Tendas e Gazebos*. A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto n.º. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial n.º. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

### 1- OBJETIVO

Aluguel de Tendas e Gazebos.

### 2- JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio n.º. 123/2012 celebrado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da Republica e o Instituto Educação e Cidadania.

### 3- CRITERIOS DE CONTRATAÇÃO DO ALUGUEL

#### **TENDAS:**

Tipo Circo

Quantidade: 3

Período: a ser definido em Contrato.

#### **GAZEBOS:**

Quantidade: 30

Período: a ser definido em Contrato

#### **4- DA ENTREGA DA PROPOSTA**

. A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax ou e-mail . Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente.

. A proposta deverá ser entregue até às 18h do dia 15 de dezembro de 2012 , no endereço da sede do IEC, ou então enviada, via e-mail até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: [cidadaniajf@yahoo.com.br](mailto:cidadaniajf@yahoo.com.br)

#### **5-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA**

.Serão desclassificadas os currículos que:

- a) não atendam as exigências contidas nos itens 3 e 4

#### **6- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A Contratada prestará os serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

#### **7-VALOR DISPONÍVEL PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TENDAS E GAZEBOS**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão a conta do Convênio nº 123/2012: TENDA no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo 3 locações no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada locação; GAZEBOS no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo 30 locações no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada locação.

#### **8-FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento pelos serviços prestados será através de transferência bancária, em pagamento único, após a feitura da fatura correspondente.

Juiz de Fora, 10 de novembro de 2012.

Fabiana Rabelo dos Santos  
Coordenadora do Instituto Educação e Cidadania